



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1940 de 20 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 149/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS SALDOS CONTÁBEIS E EMISSÃO DE CERTIDÕES

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Isabela Cristina Dionísio Souza, Juvan Mól de Oliveira e Tatiana Lúcia Magalhães Silva** para comporem a comissão que será responsável pela conferência dos saltos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021:

- a) Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão;
- b) Inventário físico e financeiro dos valores materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão;
- c) Inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão;
- d) Inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão;
- e) Inventário físico e financeiro dos valores das contas representantes dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão.

Art. 2º - Os trabalhos dessa comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e se encerram em 30 de Abril de 2022.

Publique-se.

Mariana, 17 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 150/2021

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Paloma Paula de Oliveira Gomes para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 17 de Dezembro de 2021.

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 148/2021

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Patrícia Gonçalves Leonel, ocupante do cargo em comissão de Assistente Legislativo na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 17 de Dezembro de 2021.

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 147/2021

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Allef Cerceaux Gomes ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia 16/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 17 de Dezembro de 2021.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, cujo OBJETO é a aquisição parcelada de pão francês (aproximadamente 50 gramas), pelo período de 12 meses para o ano de 2022 para os servidores administrativos da sede do Legislativo Marianense, conforme quantidade e especificações contidas no edital e termo de referência, em favor da empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57. **VALOR GLOBAL:** R\$8.433,60 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. Mariana, 17 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 027/2021/CMM - CONTRATADO (A): CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45. **OBJETO:** Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2021/CMM. **PRAZO:** até 31/12/2021, ou até a entrega total do objeto. **VALOR:** R\$ 78.848,64 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4007.33903200 ficha 28. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 17 de Dezembro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.509, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial à Academia ao Ar Livre Geraldo Mártir, localizada à Rua Professora Maria Madalena, no distrito de Furquim, Mariana-MG”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, “**Academia ao Ar Livre Geraldo Mártir**”, o espaço para exercícios físicos situado no logradouro público, à Rua Professora Maria Madalena, no distrito de Furquim.

Parágrafo único. Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.513, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Proíbe a nomeação de bens e logradouros públicos com nome de pessoas condenadas por crimes de violência contra mulher.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na escolha de novos nomes para os bens e logradouros públicos do município ficam proibidos, nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crimes contra a mulher, consumados por razões de discriminação de gênero.

Parágrafo único. Considera-se crime contra a mulher o feminicídio (art. 121, § 2º, inciso VI do Código Penal), exposição da intimidade sexual (art. 216-B do Código Penal), bem como todos aqueles fixados na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e outros consumados por razões de discriminação de gênero.

Art. 2º. Caso haja inobservância da vedação contida no artigo anterior, caberá notificação ao poder público para que tome as devidas providências para correção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.746, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 75.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....65.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 75.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.753, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 381.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....35.000,00

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....225.000,00

17.122.0027.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....18.000,00

17.122.0027.6.007-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....53.000,00

17.122.0027.6.007-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....6.000,00

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....9.000,00

17.122.0027.6.007-339048 1100 - Auxílio
Alimentação.....35.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
381.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....381.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
381.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
381.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.736, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.799.525,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.482, de 19 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito

Especial no valor de **R\$ 1.799.525,00 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)** com a criação da seguinte classificação orçamentária:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Distribuição de Cestas de Final de Ano aos Servidores Municipais

04.122.0001.2.542-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para distribuição
Gratuita.....1.799.525,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.799.525,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.799.525,00 (hum milhão setecentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.799.525,00
Total do Excesso		R\$ 1.799.525,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.799.525,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.759, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 1155 - Material de Consumo.....250.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1119 - Contratação por Tempo Determinado.....21.300,00

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....606.600,00

12.361.0018.2.642-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....307.200,00

12.361.0018.2.642-319013 1119 - Obrigações Patronais.....19.400,00

12.361.0018.2.642-319113 1119 - Obrigações Patronais.....50.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....53.700,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....216.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....175.600,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1118 - FUNDEB - 60%	1118	782.200,00
1119 - FUNDEB - 40%	1119	667.800,00
1155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1155	250.000,00
Total do Excesso		R\$ 1.700.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.700.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.756, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 100.000,00 (CEM mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e
Instalações.....100.000,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$
100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ações de Regulação e Preservação Ambiental

17.512.0027.6.008-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE
ANULAÇÃO.....R\$
100.000,00**

**TOTAL DE
RECURSOS.....R\$
100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.760, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 414.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 414.100,00 (quatrocentos e quatorze mil e cem reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....206.100,00

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....208.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
414.100,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....206.100,00

Hidrometração

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e Instalações.....208.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
414.100,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
414.100,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.764, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 86.450,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.482, de 19 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)** com a criação da seguinte classificação orçamentária:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Distribuição de Cestas de Final de Ano aos Servidores do SAAE

04.122.0027.6.020-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.....86.450,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
86.450,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	86.450,00
Total do Excesso		R\$ 86.450,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
86.450,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão de 2021/2023 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Mariana;

CONSIDERANDO a escolha dos novos Conselheiros para a gestão 2021/2023 eleitos na XIII Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de dezembro de 2021, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.878/2014 como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Governo Municipal

a) Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marilene Romão Gonçalves

Suplente: Bruna Natali Soares Guimarães

b) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Débora Maria Soares de Souza

Suplente: Estefany Santos

II - Representantes dos Prestadores dos Serviços Privados na área da Saúde credenciados com o SUS

Titular: Elizabeth da Silva

Suplente: Tiago Henrique Alvarenga Lopes

III - Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Marcelo Augusto Santos Araújo Fonseca

Irma Cassiano dos Santos Miguel

Patrícia de França Costa

Suplente: Maira Almeida Carvalho

Alessandra Gomes Gonçalves Bibiana

Chaiton Bicalho

IV - Representantes dos Usuários:

- a) Representante das Associações de Bairros da área urbana

Titular: Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira

- b) Representante das Entidades de Portadores de Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais

Titular: Cláudia Rodrigues Novaes

- c) Representante das Associações de Moradores da Área Rural

Titular: Ângela Maria Marques e Araújo

Suplente: Aida Anacleto

- d) Representante das Entidades Religiosas

Titular: Ozeias de Freitas Fuly

Suplente: Isabel de Jesus Ferreira e Carvalho

- e) Representante dos Sindicatos

Titular: Anderson Luiz Dias

f) Representantes dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do Consumidor

Titular: Padre José Geraldo Coura

Suplente: Maria Luiza Dias Silveira

Art. 2º. As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º. Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **21 de Dezembro de 2021, às 11h** no prédio do **CVT - Centro Vocacional Tecnológico**, localizado na Rodovia do Contorno, bairro Colina, nesta Cidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando a licença maternidade da servidora Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Larissa Yara das Graças Maia Gonçalves**, para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Retifica a Portaria nº 98/2021 que nomeia Comissão para conferência de saldos contábeis e emissão de certidões.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a **PORTARIA Nº 98, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 1938 de 16 de Dezembro de 2021, que

nomeou as servidores **Natalia Clarice de Araujo Batista, Olinda Miranda de Paula e Crislaine Aparecida Lourenço**, para compor a comissão que será responsável pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: “pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020 e Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e encerrando em 31 de março de 2021 . ”

LEIA-SE: “pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021 e Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciam na data de publicação desta Portaria e encerrando em 31 de março de 2022. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Portaria n.º 012 de 17 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização dos Equipamentos de Trabalho da Guarda Civil Municipal de Mariana, descritos no Decreto Nº 10.476, de 09 de abril de 2021 devido ao porte de arma funcional, resolve:

Art. 1º - Autorizar a aquisição dos Equipamentos de Trabalho necessários para o desempenho do serviço;

- I. Brasão da instituição;
- II. Bandeiras (Mariana e/ou Minas Gerais);
- III. Meia preta;
- IV. Fiel espiral;
- V. Carregador e porta carregador;

- VI. Bandoleira;
- VII. Platina, Passadeira e/ou divisa de classe;
- VIII. Emborrachado para capa de colete;
- IX. Adaptador para cintura;
- X. Emborrachado para capa de colete;
- XI. Porta HT;
- XII. Adaptador Strike;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Secretário Municipal de Defesa Social

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão Especial Eleitoral para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2022-2023, conforme a Lei Municipal nº 2.793/2013, informa a REABERTURA do prazo para as inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Mariana. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, no período de **03/01/2022** a **17/01/2022**, pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, de 8h às 11h e de 13h às 16h. Participem! Mariana, 15 de dezembro de 2021. Comissão Especial Eleitoral.

EDITAL Nº 01/2021/CEE-CIPA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - GESTÃO 2022-2023 (REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES) (CONSOLIDADO)

A Comissão Especial Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 10.622/2021 e Portaria n.º 37/2021, composta pelos membros titulares: Flávia Silva Camelo, Hélio Paiva Júnior, Francisco de Assis de Souza, Eduardo Braga de Oliveira, Darcy Pereira de Carvalho, Luiz Salles Junior, Denis Vicente Araújo Oliveira, Marilene Romão Gonçalves e Ariane Ferreira da Costa; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mandato 2022, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (Gestão 2022-2023), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

2 DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA será composta por:

2.1.1 30 (trinta) representantes titulares, sendo 15 (quinze) representantes do empregador e 15 (quinze) representantes dos empregados;

2.1.2 20 (vinte) representantes suplentes, sendo 10 (dez) representantes do empregador e 10 (dez) representantes dos empregados;

2.2 Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios servidores do Município de Mariana.

3 DO MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA

3.1 O mandato dos membros da CIPA terá duração de dois anos, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No período compreendido entre os dias **03/01/2022** a **17/01/2022**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2022-2023. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG.

4.3 A inscrição do candidato só será realizada pessoalmente, ou por outrem munido de procuração registrada em cartório, mediante a apresentação de documento pessoal com foto.

4.4 O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição.

4.5 A divulgação da relação de candidatos com a inscrição deferida está prevista para **18/01/2022**.

5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos da Prefeitura Municipal de Mariana.

5.2 Estar no exercício de suas funções, ou seja, não estar afastado, salvo os casos de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

5.3 Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão Especial Eleitoral.

6 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

6.2 Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

6.3 Anexar à ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

7.2 As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mariana.

7.3 Caberá recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **18/01/2022** e **19/01/2022**, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **20/01/2022**.

8 DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **18/01/2022** e **19/01/2022**.

8.2 A Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

8.3 Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão Especial Eleitoral publicará, no Diário Oficial do Município de Mariana, a relação oficial dos inscritos no dia **20/01/2022**.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

9.1 Será divulgada no Diário Oficial do Município de Mariana, na data provável de **20/01/2022**, a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato cuja inscrição tenha sido deferida, durante todo o período eleitoral.

9.2 Essa mesma lista também será divulgada nas Secretarias e dependências da Prefeitura Municipal de Mariana.

9.3 É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

10 DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1 Será permitido aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, pelo período de **21/01/2022** a **26/01/2022**, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

10.2 Não será permitido aos candidatos:

10.2.1 Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

10.2.2 Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

10.2.3 Usar os serviços de servidores municipais para a eleição e em benefício de sua campanha durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

10.2.4 Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

10.3 Os atos que contrariarem os itens de 10.2.1 a 10.2.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão Especial Eleitoral, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

11 DA ELEIÇÃO

11.1 A eleição será por voto secreto, em cédula registrada, pelo nome e/ou apelido dos candidatos.

11.2 Cada servidor(a) terá direito a votar uma única vez, independentemente de possuir mais de uma matrícula.

11.3 As eleições ocorrerão no dia **27/01/2022**, das 8 horas às 16 horas nos seguintes locais:

11.3.1 Na sede da Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Centro, no 2º andar, Paço Municipal.

11.3.2 Na Escola Municipal de Passagem de Mariana, à Rua do Campinho, nº 210, Passagem de Mariana.

11.3.3 Na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, à Rua Passagem de Mariana, nº 360, prédio Santa Rita de Cássia, Cabanas.

11.4 As eleições nos distritos serão realizadas, também no dia **27/01/2022**, por meio de urna itinerante, de acordo com o roteiro abaixo:

11.4.1 De 8h30min às 9h30min na Escola Municipal Senhor Geraldo Tomás de Oliveira, à Rua Beira Linha s.nº, no Distrito de Bandeirantes.

11.4.2 De 10h às 11h na Escola Municipal de Padre Viegas, à Rua Alfredo Gomes, nº 200-B, no Distrito de Padre Viegas.

11.4.3 De 10h às 11h na Escola Municipal Padre Antônio Gabriel de Carvalho, à Rua Professor Drummond, nº 02, no Distrito de Cláudio Manuel.

11.4.4 De 13h às 14h na Escola Municipal Jadir Macedo, à Rua Santo Antônio, s.nº, no Distrito de Monsenhor Horta.

11.4.5 De 13h às 14h na Escola Municipal de Águas Claras, à Praça Carlos Lobo, s.nº, no Distrito de Águas Claras.

11.4.6 De 13h às 14h na Escola Municipal Senhor Machado, à Praça da Matriz, s.nº, no Distrito de Santa Rita Durão.

11.4.7 De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal Aníbal de Freitas, à Rua Firmino Uchôa, s.nº, no Distrito de Cachoeira do Brumado.

11.4.8 De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal de Furquim, à Rua do Carmo, nº 391, no Distrito de Furquim.

11.5 Os eleitores deverão apresentar-se aos locais de sua preferência para votação, nos horários indicados nas cláusulas acima, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença.

11.5.1 Em razão da pandemia, os eleitores deverão levar consigo sua própria caneta azul ou preta para votar e assinar a lista de presença no dia das eleições.

11.6 Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. A cédula rasurada, rasgada e/ou com mais de um candidato assinalado não será computada, havendo a anulação daquele voto.

11.7 Estarão aptos a participar do processo eleitoral todos os servidores.

11.8 A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no dia **28/01/2022**.

11.9 Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos da

Prefeitura Municipal de Mariana, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Especial Eleitoral deverá organizar outra votação.

11.10 A apuração dos votos será realizada no dia **28/01/2022**, a partir das 9 horas, na Secretaria Municipal de Administração, podendo ser acompanhada por, no máximo, 3 (três) representantes do empregador e 3 (três) representantes dos empregados.

11.11 Caberá recurso ao resultado das eleições no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **28/01/2022** e **31/01/2022**, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

11.12 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **01/02/2022**.

12 DOS ELEITOS:

12.1 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 13.1 deste edital.

12.2 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Mariana.

12.3 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

13 DA NOMEAÇÃO:

13.1 Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA, os 25 (vinte e cinco) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 15 (quinze) titulares e 10 (dez) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

13.2 A posse ocorrerá na data prevista de **02/02/2022** em local e horário a ser divulgado.

13.3 O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em, no máximo, 8 (oito) horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 23 a 26 da Lei Municipal nº 2.793/2013, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da posse.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Especial Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei Municipal nº 2.793/2013.

14.2 Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados em Diário Oficial do Município de Mariana.

14.3 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo

de **15/12/2021** a **17/12/2021**, podendo ser protocolizada das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

Mariana, MG, 15 de dezembro de 2021.

Flávia Silva Camelo

(Presidente da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Ariane Ferreira da Costa

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Darcy Pereira de Carvalho

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Denis Vicente Araújo Oliveira

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Eduardo Braga de Oliveira

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Francisco de Assis de Souza

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Hélio Paiva Júnior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Luiz Salles Junior

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Marilene Romão Gonçalves

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

FOTO 3X4 (recente)

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Requerimento de inscrição

Número do candidato(a): ____/____. Data de Admissão: ____/____/____

(Preenchido pela comissão)

Eu _____ venho requerer à Comissão Especial Eleitoral, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:

Secretaria: _____

Lotação: _____ (setor em que trabalha)

Nome completo: _____.

Apelido: _____ Matrícula: _____.

RG: _____ CPF: _____.

Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ nº _____.

Bairro: _____ Complemento: _____.

Telefones: Trabalho _____ Celular _____.

E-mail: _____.

DECLARO, ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.793/2013 e Portaria 37/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 12.2 a 12.3 do edital citado acima.

Nestes termos, peço deferimento.

Mariana, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do requerente)

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	15/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo para impugnação ao edital	15/12/2021 a 17/12/2021	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado das impugnações	20/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Período de inscrição dos candidatos	03/01/2022 a 17/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação dos candidatos inscritos	18/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso ao resultado das inscrições	18/01/2022 a 19/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação definitiva dos candidatos inscritos após recurso	20/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo de campanha eleitoral	21/01/2022 a 26/01/2022		
Eleições	27/01/2022	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital
Apuração do resultado das eleições	28/01/2022	A partir das 9h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação do resultado das eleições	28/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso do resultado das eleições	28/01/2022e 31/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado dos recursos	01/02/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana

Posse dos membros da CIPA	02/02/2022	A ser divulgado	A ser divulgada
---------------------------	------------	-----------------	-----------------

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

1ª ERRATA

**EDITAL Nº 01/2021/CEE-CIPA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - GESTÃO 2022-2023
(REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES)**

1) No Anexo II:

Onde se lê:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	15/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo para impugnação ao edital	15/12/2021 a 17/12/2021	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado das impugnações	20/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Período de inscrição dos candidatos	03/01/2022 a 17/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação dos candidatos inscritos	18/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso ao resultado das inscrições	18/01/2022 a 19/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação definitiva dos candidatos inscritos após recurso	20/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo de campanha eleitoral	21/01/2022 a 26/01/2022		
Eleições	27/01/2022	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital

Apuração do resultado das eleições	28/01/2022	A partir das 9h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação do resultado das eleições	28/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso do resultado das eleições	28/01/2022 e 31/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado dos recursos	01/02/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Posse dos membros da CIPA	02/02/2022	A ser divulgado	A ser divulgada

Leia-se:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	15/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo para impugnação ao edital	15/12/2021 a 17/12/2021	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado das impugnações	20/12/2021		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Período de inscrição dos candidatos	03/01/2022 a 17/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação dos candidatos inscritos	18/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso ao resultado das inscrições	18/01/2022 a 19/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Divulgação definitiva dos candidatos inscritos após recurso	20/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Prazo de campanha eleitoral	21/01/2022 a 26/01/2022		
Eleições	27/01/2022	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital	Conforme itens 10.7 e 10.8 do Edital
Apuração do resultado das eleições	28/01/2022	A partir das 9h	Secretaria Municipal de Administração

Divulgação do resultado das eleições	28/01/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Recurso do resultado das eleições	28/01/2022e 31/01/2022	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado dos recursos	01/02/2022		Diário Oficial do Município de Mariana - Site da Prefeitura de Mariana
Posse dos membros da CIPA	02/02/2022	A ser divulgado	A ser divulgada

Mariana/MG, 17 de dezembro de 2021.

Flávia Silva Camelo

(Presidente da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA. **OBJETO:** Repasse de recursos ao PROPONENTE para execução de obras de recuperação emergencial, restauração e conservação da Igreja de São Sebastião do distrito de Bandeirantes. **VALOR:** R\$ 675.109,23 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0013.2.182-445042 1100 ficha 941. **DATA:** 15/12/2021 **PRAZO:** Até 30/06/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA.

Conselho Municipal de Previdência

Candidato	Votos	Situação
1 - Mara Lucia Pereira Carraro	65	Eleito (a) Titular
2 - Adão do Carmo Rocha	38	Eleito (a) Titular

3 - Queli Madureira Campos Ferrarez	24	Eleito (a) Titular
4 - Regiane de Jesus Martins Carvalho	24	Eleito (a) Suplente
5 - Eloi Martins de Melo	23	Eleito (a) Suplente
6 - Anderson Luiz Dias	23	Eleito (a) Suplente
7 - Marcelo Henrique de Araujo	18	Não Eleito
8 - João Marcos Rosa	1	Não Eleito

Votos brancos: 4

Votos nulos: 1

* Utilizado para critério de desempate o maior tempo de serviço prestado a municipalidade, conforme Art. 28 do Edital de Eleição.

Conselho Fiscal

Candidato	Votos	Órgão
1 - Darcy Pereira de Carvalho	58	Eleito (a) Titular
2 - Vera Madalena da Rocha Maia	50	Eleito (a) Titular
3 - Michelle Pereira Xavier	46	Eleito (a) Suplente
4 - Vitor Nunes Pansiere	28	Eleito (a) Suplente
5 - Marcus Vinícius de Almeida Guimarães	22	Não Eleito

Votos brancos: 15

Votos nulos: 2

Total de votantes: 221

Mariana, 17 de dezembro de 2021

Cassiano Ricardo Sabino
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 230, de 17 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 18 e 19 de dezembro de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza Tito

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Antônio Carlos Simão

Berenice Araújo dos Santos

Itamar Ferreira

Rosevânia Maria Rosa

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adilson Celestino Liberato

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciriaco

Edna Cristiana da Silva

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Humberto Marques Carneiro Alvim

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Nilton Frade Coelho

Sidimar Ramos Sacramento

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Claudinéia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

José Carlos de Souza(Bandeirantes)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

José Taciano Braz

Wanderson Júnior de Lana oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto Vieira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 17 dezembro de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PROCESSO Nº: 028/2018. HOMOLOGADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018. CONTRATADA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.513.873/0001-51. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto reajustar os valores contratados, CLÁUSULA QUINTA — DO REAJUSTE (contrato orinal), em 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento), correspondente ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) com referência a outubro/2021. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.122.0027.6007.339039-1100. FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. MARIANA 13/12/2021. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.